



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5642 - Segunda-feira, 4 de dezembro de 2017
Divulgação: Segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 **Publicação:** Terça-feira, 5 de dezembro de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ERNO HARZHEIN, matrícula 402889/02, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se de suas funções dia 17/10/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de atividade no Curso de Regulação, desenvolvido pelo Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa - IEP/Hospital Sírio Libanês, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 460, de 10/11/2017. (Processo 17.0.000070406-7)

AUTORIZA LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se de suas funções no período de 03 a 11/11/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Conferência Resiliência da Cidade: Soluções Financeiras Abrangentes, em Bangkok-Tailândia, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 458 de 10/11/2017 (Processo 17.0.000081587-0).

AUTORIZA ANELISE VAZ BRASIL, matrícula 356995/04, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), a afastar-se de suas funções no dia 08/12/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar uma criança acolhida em visita domiciliar, bem como participar de reunião com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em Mostardas-RS, sem ônus adicionais para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 20/2013, através da Portaria 478 de 30/11/2017 (Processo 17.15.000005817-9).

AUTORIZA ERNO HARZHEIN, matrícula 402889/02, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se de suas funções de 02 a 04/11/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade (CBMFC), em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 461, de 10/11/2017. (Processo 17.0.000083114-0)

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: FRANCISCO COSTA VIEIRA DA CUNHA, matrícula 1404016, a contar de 31/10/2017, e VLADIMIR WOLOSZYN, matrícula 1403940, a contar de 13/11/2017, através Portaria 477, de 30/11/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LEONARDO MARICATO DE MELLO, 1092197/6, do cargo em comissão de Gestor B (11270009), da Área de Articulação Externa (02709002), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/12/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I,

da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2878054 de 04/12/2017 (processo 17.0.000101089-1).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 570, com homologação disponibilizada no DOPA em 13/06/2016, FABRIOLA BERTOLETTI OLMI, 2º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2863269 de 30/11/2017 (processo 17.0.000061660-5, autorizado em 06/09/2017).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 486, com homologação disponibilizada no DOPA em 10/01/2014, BRUNO SCHNEIDER DE ARAUJO, 6º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 15.3 do edital 136/2013, no qual o candidato passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2863657 de 30/11/2017 (processo 17.0.000061660-5, autorizado em 06/09/2017).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 548, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, LUISA GOMES KLEIN, 3º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 121/2015, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2864024 de 30/11/2017 (processo 17.0.000075657-1, autorizado em 01/11/2017).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GERIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, Concurso Público 547 com homologação disponibilizada no DOPA em 18/02/2016, os candidatos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2864187 de 30/11/2017 (processo 17.0.000082481-0, autorizado em 01/11/2017).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITOR PELEGRIM DE OLIVEIRA	2º geral
RAFAELA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA BRAGA	3º geral

NOMEIA LEONARDO MARICATO DE MELLO, 1092197/6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (10002001), da Secretaria Municipal da Cultura, com direito a Verba de Representação, a contar de 01/12/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2878440, de 04/12/2017 (processo 17.0.000101089-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ELIEZER MORAIS DUARTE, Médico Especialista – Oftalmologia - 2º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2727153, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/11/2017, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2863577 de 30/11/2017 (processo 17.0.000061660-5, autorizado em 06/09/2017).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 29/11/2017, em relação a CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA, 1117289/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1943 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4239 de 01/12/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ANA MARI GIROTTO, 335402/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Pd - Encargos Gerais do Município, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4188 de 27/11/2017 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA EVERTON GARCIEL LOPES, 527649/5, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 28/03/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4231 de 30/11/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA JOICE MENEZES DARESBAACH, 1065386/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602007, vaga 1001578, a contar de 16/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4224 de 29/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, 102973/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04002001, vaga 1001806, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4227 de 29/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Informações/Secretaria Municipal de Governança Local, 23521009, vaga 1002086, a contar de 04/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4234 de 01/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Estudos e Pesquisas/Secretaria Municipal da Cultura, 10004003, vaga 1000991, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4241 de 01/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA GUILHERME KERBER, 681663/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Urbanização de Parques e Praças/Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502003, vaga 1001690, a contar de 20/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4236 de 01/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DANIELLA D' AVILA RODRIGUES, 868064/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602007, vaga 1001578, a contar de 14/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4200 de 27/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA FORTUNATO GUTERRES DE LIMA, 127453/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04002001, vaga 1001806, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4225 de 29/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA VALERIA DA SILVA FONTOURA, 303322/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Viana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628004, vaga 1000871, a contar de 14/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4229 de 29/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOSE FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 394145/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Escrituras/Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03320009, vaga 1002954, a contar de 27/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4228 de 29/11/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DAVID SCHUCH BERTOGLIO, 956548/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Urbanização de Parques e Praças/Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502003, vaga 1001690, a contar de 20/11/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4235 de 01/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Gerência de Apoio Operacional Ao Ct/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624007, vaga 1002130, a contar de 04/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4233 de 01/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Operacional/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501006, vaga 1001003, a contar de 01/12/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4240 de 01/12/2017 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JONATA PACE, 917853/3, em substituição a servidora LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 923373/3, como Presidente, nos autos do processo 17.0.000000788-9, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 69 de 10/11/2017.

DESIGNA o servidor MIGUEL ALEXANDRE VIANA LOPES, matrícula 335724/1, como Sindicante e o servidor JOAQUIM ROQUE DE LIMA FÃO, matrícula 101623.7/1, como Secretário, nos autos do processo 17.0.000057591-7, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 76 de 01/12/2017.

INSTAURA inquérito administrativo disciplinar, em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo 17.0.000050821-7, através da Portaria 72 de 27/11/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 013 do dia 31/01/2017 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 52610/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SELTEC – VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 926536660001-67, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância armada nas dependências da Secretaria Especial dos Direitos Animais, Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/11/2017, através da Portaria 023 de 28/11/2017.

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal Contrato	MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1095838	MAURÍCIO SILVEIRA SANTANA	1108522
Fiscal Serviço	JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA	1098365	PIERRE SANTOS DA SILVEIRA	1082469

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 64458/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa ONDA - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL, CNPJ 05.573.676/0001-98, cujo objeto é a hospedagem de cães, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 012, de 8/09/2016, através da Portaria 024/2017 de 28/11/2017.

FUNÇÃO	TITULAR	Matricula	SUBSTITUTO	Matricula
Fiscal Contrato	PIERRE SANTOS DA SILVEIRA	1082469	NEI FERNANDO RODRIGUES DO SANTOS	1085620
Fiscal Serviço	CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	LISIANE MOREIRA MATOS	1186248

DESIGNA ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, matrícula 337356, Operário Especializado, BRUNO CASTILHOS NICOLA, matrícula 1084500, Assistente Administrativo, LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, matrícula 1058070, Assistente Administrativo, LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676, Administrador, ROGER RIGATTI RAMIRES, matrícula 937074, Gerente de Parque, VILENE DELAPIEVE BACCHI, matrícula 433527, Assistente Administrativo, VITOR HUGO MENDES CORREA, matrícula 206924, Operário e WAGNER GRIMM BRUM, matrícula 1095951, Assistente Administrativo; todos da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2017, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 01/12/2017 a 08/12/2017, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser incluída no processo de Inventário e entregue até 08/12/2017 à Área de Patrimônio/SMF, através da Portaria 035 de 01/12/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MARSIA MARIA SILZBACHER, matrícula 339020, Assistente Administrativo, 40h, MONIQUE ROBAIN MONTANO, matrícula 400820, Professora, 40h, SIMONE SILVA DORNELES, matrícula 965331, Professora, 40h e GUILENE SALERNO, matrícula 244298, Professora, 40h para atuarem como assessoras junto ao Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei 6151/1988, e art. 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 774 de 23/11/2017, a contar de 29/02/2017, processo 17.0.000097412-9.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 51 de 20/10/2017, que autorizou o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de comparecer ao 52º FEMUP – Festival de Música e Poesia e 49º Concurso Literário de Contos, para receber a premiação de uma obra sua selecionada, na cidade de Paranavaí PR, no dia 16/11/2017, quanto à data, que foi 17/11/2017, e não 16/11, como constou, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 55 de 01/12/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FABIO VIEIRA DE AGUIAR, 376052/02, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Acupuntura, de 22 a 25/11/2017, em Recife/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 900, de 28/11/2017 (processo 17.0.000089122-3).

AUTORIZA FERNANDA MEICHTRY FARINA, 833840/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Capacitação em Patologia Dual - Dependência Química e Transtornos Psiquiátricos Graves, dia 24/11/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 899, de 28/11/2017 (processo 17.0.000095872-7).

AUTORIZA MAURO BINZ KALIL, 526440/06, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Visita Técnica ao Serviço de Atenção Domiciliar de Uberlândia/MG, de 14 a 15/12/2017, em Uberlândia/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 898, de 28/11/2017 (processo 17.0.000082567-0).

AUTORIZA KRISHNA ARAUJO DA CUNHA, 1237101/01, Cirurgiã Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Extensão Saúde Oral Materno Infantil, dia 24/11/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 896, de 28/11/2017 (processo 17.0.000016955-2).

AUTORIZA MARINA MACHADO DIAS, 1194054/01, Gerente de Atividades, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais de IST e HIV/AIDS, dia 20/11/2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 895, de 27/11/2017 (processo 17.0.000088548-7).

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 17.0.000088331-0 e, designa FLÁVIA RODRIGUES GOULART, matrícula 949799, como sindicante e VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 111754, para secretariar a sindicância, não sendo necessária a dedicação de tempo integral ao encargo, devendo acumular suas atribuições normais até a apresentação do relatório, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 916 de 29/11/2017.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 17.0.000099149-0 e, designa FLÁVIA RODRIGUES GOULART, matrícula 949799, como sindicante e VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 111754, para secretariar a sindicância, não sendo necessária a dedicação de tempo integral ao encargo, devendo acumular suas atribuições normais até a apresentação do relatório, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 915 de 29/11/2017.

DETERMINA a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 17.0.000099173-2 e, designa FLÁVIA RODRIGUES GOULART, matrícula 949799, como sindicante e VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 111754, para secretariar a sindicância, não sendo necessária a dedicação de tempo integral ao encargo, devendo acumular suas atribuições normais até a apresentação do relatório, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 914 de 29/11/2017.

RETIFICA a Portaria 304/2017 que autoriza MIRELA BASTIANI PASA, 374470/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar de Especialização Preceptorial de Residência Médica no SUS, dias 23, 28 e 29/03/2017, 25 a 27/04/2017, 23 a 25/05/2017, 20 a 22/06/2017, 25 a 27/07/2017, 22 a 24/08/2017, 19 a 21/09/2017, 17 a 19/10/2017 e 21 a 23/11/2017, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com a exclusão dos dias 21 a 23/11/2017, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 894, de 24/11/2017 (processo 17.0.000026355-9).

TORNA SEM EFEITO Portaria 779/2017 que autoriza CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 343198/01, Médica Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação em Manejo de Tuberculose Drogarresistente, de 28 a 29/11/2017, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 897 de 28/11/2017 (processo 17.0.000078063-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 16/10/2017, os efeitos da Portaria 1649 de 23/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/10/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2118 de 30/11/2017 (Processo 17.10.000006916-6).

CESSA, em relação GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 16/10/2017, os efeitos da Portaria 1367, de 09/06/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%). Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2119 de 30/11/2017 (Processo 17.10.000006916-6).

DESIGNA GIOVANNI MENEZES HASLINGER, 725988/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, vaga 2000370, a contar de 16/10/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2117 de 30/11/2017 ().

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 18/12/2017 até 30/03/2018, os servidores CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, como coordenadora; e JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, ELAINE LEAL, 65150, EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523 e MARION LUIZ VOLTZ, 1310453, como Inventariantes, para comporem a Comissão de Inventário de estoques, no exercício de 2017, através da Portaria 2866770 de 30/11/2017 (processo 17.17.000003978-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Viação o servidor NEWTON CARLOS BASTOS BUENO, matrícula 760769/01, Técnico Administrativo - Engenheiro, pelo período de 01/01/2017 a 30/11/2017, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, c/c o artigo 2º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007 e parágrafo 2º, artigo 1º, do Decreto 19.594, de 20/12/2016, através da Portaria 526, de 01/12/2017 (Processo 17.14.000000506-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Inventariante de Valores (Caixa e Bancos), exercício 2017, com base no item II da Instrução Administrativa 05/2017 – DA/FASC, através da Portaria 523, de 30/11/2017 (Processo 17.15.000006103-0).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
NELSON PAULO BECK JUNIOR	758192/02	Titular	Presidente

MILTON KOCZNYKOWSKI DE SOUZA	763564/01	Titular	Secretário
MARCUS HENRIQUE BOLL	760848/01	Titular	Membro
PRISCILA DE SANTANA GOULART	1145355/01	Titular	Membro
ADRIANO VACARO	1351290/01	Titular	Membro
CRISTINA ELIZA BUTZGE	764246/03	Suplente	Membro
RODRIGO ADRIANO MACIEL	1394851/01	Suplente	Membro

RELOTA MARCIA JACOBY, 762432/01, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Proteção Social Básica, 70603001, a contar de 16/11/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 525, de 01/12/2017 (Processo 17.15.000006051-3).

RELOTA ANTONIA MARIA RODRIGUES GONCALVES, 254013/02, Técnico Social – Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Restinga para o Centro de Referência de Assistência Social Glória, 70502012, a contar de 27/11/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 524, de 01/12/2017 (Processo 007.001816.16.0).

DIRETOR-PRESIDENTE da CARRIS, no uso das suas atribuições legais,

DETERMINA que seja realizada, nos dias 08 e 09/12/2017, a conferência física dos materiais estocados nos almoxarifados administrativo e operacional da Companhia Carris Porto-Alegrense. Serão contados todos os itens, em todas as áreas onde estes itens estiverem estocados. NOMEIA os servidores abaixo relacionados para efetuar, sob orientação técnica da auditoria interna, a referida conferência: as chefias imediatas deverão justificar e substituir eventual ausência de membro da comissão, no prazo máximo de 48 horas da publicação da presente Portaria. A não justificativa ou substituição implicará na validade da convocação e a ausência do membro convocado, implicará em sanção. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Através da Portaria 11111-1347 de 29/11/2017.

	NOME	PAD	FUNÇÃO
1	ALDROVANDO BARBOZA ABREU	206105	Contador
2	ALEXSANDRO COLLARES	253847	Contador
3	ALGARI DE ALMEIDA	225819	Fiscal
4	ALINE MORANDI DA SILVEIRA	241687	Contador
5	ANDRÉ DE SOUZA BUJES	223905	Contador
6	ANDRÉ LIDEMAYER	240559	Contador
7	ANGELO ROBERTO SCHUCK	232262	Contador
8	ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	186619	Contador
9	CARLOS EDUARDO FERREIRA MEDEIROS	254207	Contador
10	CÉSAR FORQUIM DOS SANTOS	219363	Contador
11	CÉSAR GRIGUC	254223	Presidente
12	CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX	254100	Contador
13	DENISE PIMENTEL DE MORAES	254041	Fiscal
14	DENISE REGINA DE SOUZA	247910	Auditora
15	DIEGO JOAQUIM DE LOS SANTOS	233390	Contador
16	DIRCEU DE MOURA	189219	Contador
17	EDERSON BASTOS AMADORI	231517	Contador
18	EDUARDO MAROCCO SIQUEIRA	244090	Contador
19	EVANDRO CHATELAIN VIEIRA	235229	Contador
20	FLAVIO TANSCKI COSTA	230642	Contador
21	GABRIELE BORTOLUZZI DA COSTA	234133	Contador
22	GERSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	217387	Contador
23	GISELE STADULNI FAGUNDES	232327	Contador
24	JEFERSON RIBEIRO CARDOSO	179302	Contador
25	JERSON VICTOR LEITE CARVALHO	197840	Contador
26	JORGE BLAZINA	249343	Contador
27	JOSE CARLOS DOS SANTOS	211893	Contador
28	JOSÉ JORGE DE LIMA FILHO	243240	Contador
29	JOSIANE DE FATIMA LOPES GOMES	230286	Contador
30	JULIO CESAR MONTEIRO SOUTO	233692	Contador
31	KARLO EDUARDO KUIAWINSKI	214132	Contador
32	LEANDRO DUARTE SAMPAIO	208647	Contador
33	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	204765	Fiscal
34	MARCIO BOLZAN STANGHERLIN	228168	Contador
35	MARCIO GILBERTO EVANGELISTA MANO	243221	Contador
36	MARCIO LEANDRO DE AGUIAR FRANCELINO	254169	Contador
37	MARCUS VINÍCIUS KORFF	216933	Contador

38	MARIA DENÍSIA PROENÇA	176877	Contador
39	NAGILA KARIZIELE MENDES SCHIAVONI	232270	Contador
40	PAULO RICARDO DA COSTA BANDEIRA	228826	Contador
41	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES	220515	Contador
42	RAFAEL MILITÃO	239372	Contador
43	RENATA WEBBER DREHMER	229660	Contador
44	RICARDO FRANCISCO CARNEIRO	213012	Contador
45	RICARDO OLIVEIRA PESCE	254177	Contador
46	ROBERTO MELO	221724	Contador
47	RODRIGO ZANETTE	239976	Contador
48	SILVANE VEBBER DOS SANTOS	204552	Fiscal
49	SILVIO MACHADO CARDOSO	237620	Contador
50	SILVIO ROGÉRIO SANTOS VIEIRA	193941	Contador
51	VINÍCIOS CÉ ROSSONI	254118	Contador
52	WILLIAM VINICIUS MONTEIRO PACHECO	239895	Contador

NOMEIA os servidores abaixo relacionados como suplentes.

NOME	PAD	FUNÇÃO
1	SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA	239348 Suplente
2	FLAVIO CALDASSO BARBOSA	253987 Suplente
3	RÉGIS RUDINEI DE BARROS GUILHERME	242926 Suplente
4	SIDNEI DE FREITAS LIMA JUNIOR	215066 Suplente
5	JOÃO LUIS BERTINI DA SILVA	220884 Suplente
6	SUELLEN DA SILVA BASTOS	249920 Suplente
7	EDUARDO MORALES MORALES JUNIOR	216585 Suplente
8	ALOIR AZEVEDO DE ARRUDA	227137 Suplente
9	ISMAEL CALIANDRO BOMFIM	231495 Suplente

NOMEIA LEONARDO LIMA MARQUES (PAD 254231), como Procurador, percebendo o emprego em comissão padrão EC-8. Através da Portaria 11111-1345 de 21/11/2017.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por ter cessado a invalidez e a pensionista ser maior de 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no parágrafo único, Incisos II e III do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 300 de 22/11/2017 (processo 17.13.000005986-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ADRIANA FERREIRA FORTE	658471/01-1	JOAO CLAIR VIEIRA FORTE	658471/01	01/10/2017

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor LAERTI REUS MACHADO BERNARDES, CPF 258.631.180-91, matrícula 660799, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador De Máquinas, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (135h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de

Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 49, da Lei 6253/88, alterado pelo inciso VII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1704 de 22/11/2017 (processo 009.001140.17.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor ROBERVAL FERREIRA, CPF 293.519.950-20, matrícula 80795, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Operador de Radio Transceptor, classe 05-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1708 de 22/11/2017 (processo 009.001148.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora TANIA MARA FRANCA VIEIRA, CPF 340.115.790-68, matrícula 337540, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1707 de 22/11/2017 (processo 009.001145.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora ROSEMARY ROCHA MAURER, CPF 283.060.580-20, matrícula 227149, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão "11C" - artigo 25, da Lei 5811/86, alterada pela Resolução 1817/2004; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pela Resolução 1057/90; Lei Municipal 11091/11; Resolução de Mesa 30/17; GDG Adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assessor do Gabinete da Direção Geral - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09, através da Portaria 1694 de 20/11/2017 (processo 009.001042.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora MIRIAN HELDT, CPF 294.602.710-49, matrícula 469029, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) -- artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (60h 48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1731 de 24/11/2017 (processo 009.001152.17.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora CARLA ADRIANA MACHADO RICARDO, CPF 414.712.700-25, matrícula 299940, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Gerente A - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei

Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1719 de 27/11/2017 (processo 009.001023.17.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, o servidor MARCO AURELIO DE BORBA THOME, CPF 290.127.910-49, matrícula 170838, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (10h 16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1688 de 17/11/2017 (processo 009.002901.16.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2017, a servidora LUIZA HELENA ARLEN AGUIAR, CPF 352.899.700-10, matrícula 251371, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (107h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 1726 de 27/11/2017 (processo 009.002772.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM para compor a COMISSÃO TÉCNICA SINDICANTE, respectivamente, o Engenheiro FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/01, o Procurador JORGE AUGUSTO GARCIA PACHECO, 332693, e JOÃO LUIS LINDE, 914943, referente à fiscalização do contrato de manutenção das redes pluviais com a Empresa MG Terceirização de Serviços LTDA ME, processo 17.0.000044486-0, com a finalidade de definir valores e a forma de pagamento correspondentes aos serviços executados pela contratada e glosados pela fiscalização, em razão da desconformidade dos equipamentos utilizados em relação aos estabelecidos no contrato, a fim de resguardar o fiel cumprimento do contrato, bem como evitar o enriquecimento ilícito da Administração Pública, conforme processo 17.0.000093840-8, através da Portaria 57 de 28/11/2017.

DESIGNAM para compor a COMISSÃO SINDICANTE, respectivamente, o Engenheiro FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/01, a Assistente Administrativo CAROLINE CALLEGARO, 157548/03, o Procurador JORGE AUGUSTO GARCIA PACHECO, 332693, e os Assistentes Administrativos JORGE OSMAR STRADA, 329980 e WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650, com a finalidade de analisar todos os fatos relativos aos contratos de manutenção e conservação corretiva, com a Empresa Cootravipa, referente processos: 1.041176.10.3, 1.041175.10.7, 1.041174.10.0, 1.041177.10.0, bem como averiguar eventuais irregularidades ou faltas funcionais, com apontamento das penalidades cabíveis, principalmente quanto à demora na elaboração das diversas fases do devido procedimento licitatório e quanto aos possíveis vícios na contratação emergencial, processo 17.0.000044846-0, na prestação dos serviços, assim como na sua fiscalização, conforme processo 17.0.000092355-9, através da Portaria 58 de 28/11/2017.

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.10.000006263-3 - RELOTA RICARDO HAHN BRUM, 1116711, Engenheiro, da DO/GDNE/C-ANORDEST para a DO/GDNO/C-ANORTE, a contar de 01/11/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006915-8 - RELOTA TRISTÃO LAGAS MATHIAS, 704882, Operador de Subestação, da DT/GATE/C-ETENORTE/EQ-ETENAV para a DT/GATE/C-ETENORTE/EQ-ETERB, a contar de 01/11/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006848-8 - RELOTA MAURO ROGERIO FABRICIO TRASSANTE, 711175, Operário Especializado, da DA/GSER/C-SERVAP/EQ-HIGPRED para a DA/GSER/C-SERVAP/EQ-GDOCUM, a contar de 01/08/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

Processo 17.10.000006408-3 - RELOTA CESAR XAVIER HOFFMANN, 699333, Engenheiro, da DD/GEPO/C-OBRAS/EQ-LOTEAM para a DO/GMAN, a contar de 16/10/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985.

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000004833-0 - DEFERE, em relação à LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES, 631179, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 518 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empresa Brasileira de Engenharia S A – 28/05/1979 a 10/07/1980;

J C Construções Ltda – 27/01/1981 a 16/02/1981;

Winkelmann e CIA Ltda – 15/06/1981 a 14/09/1981.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000005538-8 – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a ADEMAR DAVID, 1303287, agente de saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3706 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Estado de Santa Catarina – 16/08/1988 a 21/12/1988 e 25/09/1989 a 22/07/1999.

Processo 17.13.000005540-0 – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a JEOHN EGLIDO SILVA CARVALHO JUNIOR, 785092, monitor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3247 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Comunitária Núcleo Esperança – 01/09/2008 a 31/10/2009;

Nortran Transportes Coletivos LTDA – 14/04/2010 a 29/08/2011;

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 02/03/2012 a 08/10/2012;

Pedro Sérgio Correa da Silva 76344495049 – 10/10/2012 a 31/12/2012;

Associação Amigos da Restinga – 15/02/2013 a 27/04/2014;

Empregador não informado – 01/05/2004 a 31/08/2008.

Processo 17.13.000005546-9 - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a GISELDA DA SILVEIRA ENDRES, 542997, assistente social da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e

Decreto 14330/03, no total de 5946 dias, excluído um dia de colidência.
Regime Geral de Previdência Social:
Boelter S/A Mecânica e Metalúrgica – 07/12/1981 a 31/01/1985;
Alcaraz Gomes e Nemitz Administração LTDA – 14/10/1985 a 18/11/1985;
A J Renner S/A Indústria e Participações – 25/11/1985 a 14/01/1986;
Vulcan Material Plástico LTDA em recuperação judicial – 01/02/1986 a 17/03/1989;
Companhia de Habitação do Estado de Rio Grande do Sul – 17/09/1990 a 31/07/1991;
Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas – 21/08/1991 a 16/07/2000.

Processo 17.13.000005568-0 - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a JULIANO SOUTO MOREIRA DA SILVA STUMPF, 669900, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1621 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Secretaria da Educação – 11/03/2005 a 16/08/2009.

Processo 17.13.000005582-5 - DEFERE, 29/11/2017, em relação a MARIA REGINA PHILOMENA MELO, 763862, técnica social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2960 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Soc Ed e Caridade Glória – 04/08/1975 a 13/12/1975;
O Pão dos Pobres de Santo Antônio – 11/04/1977 a 01/08/1977;
Taba LTDA – 02/08/1977 a 15/08/1977;
Fadern Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla – 05/07/1987 a 16/12/1987;
Centro de Tratamento Int. em Neurologia e Ortopedia LTDA – 01/03/1988 a 31/05/1990;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 15/09/1998 a 06/05/2002;
Associação Educacional Luterana do Brasil – Aelbra – 31/01/2003 a 25/02/2003;
Empregador não informado – 01/12/1993 a 28/02/1994 e 01/03/1994 a 30/11/1994.

Processo 17.13.000005592-2 - DEFERE, 29/11/2017, em relação a RICHARD MADISON ALVIENE DA SILVA, 1277006, Agente de Saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3730 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
Daniel da Rosa Barão ME – 01/03/1991 a 01/05/1991;
Livramento Comércio de Alimentos LTDA-ME – 17/01/1994 a 17/03/1994;
Central Distribuição de Alimentos LTDA – 05/05/1995 a 01/08/1996;
Transednei Transportes LTDA-ME – 01/08/2005 a 28/04/2006 e 01/02/2009 a 22/10/2010;
O Sucesso das Carnes LTDA – 02/10/2006 a 02/04/2008;
Regis Aurélio Ambos de Camargo-ME – 01/07/2011 a 31/05/2015;
Empregador não informado – 01/07/2002 a 31/07/2002 e 01/05/2003 a 31/12/2003.

Processo 17.13.000005606-6 – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a MARCIA RUSCHEL MEINE, 787453, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 387 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Sapiranga – 10/01/1999 a 31/01/2000.

Processo 17.13.000005664-3 – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA, 706180, Operário de estação de tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 597 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 13/03/1989 a 30/10/1990.

Processo 17.13.000005674-0 – DEFERE, 29/11/2017, em relação a MARIA HELENA DA SILVA, 1348558, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3794 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Centro de Integração Empresa Escola do RS – 01/09/1989 a 19/05/1991;
Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos – 17/02/1993 a 30/11/1996 e 01/01/1997 a 06/10/2000;
Ativa Sinalização e Comunicação – ME – 14/10/1991 a 30/11/1991;
Protempo Consult de Rec Hum e Sist Organizacionais LTDA – 01/02/1992 a 29/01/1993.

Processo 17.13.000005695-3 - DEFERE, em 29/11/2017, em relação a ADIR FERNANDO MATEUS RODRIGUES, 711722, Operador de

subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2128 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco do Brasil S/A – 02/03/1982 a 01/03/1984;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC – 19/09/1988 a 21/07/1992.

Processo 17.13.000005745-3 – DEFERE, em 29/11/2017, em relação a JULIANA GRACIOPPO DA FONTOURA, 556376, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2436 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Maria Lelia Basto de Menezes – 08/12/2000 a 31/12/2000;

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 21/07/2005 a 28/08/2007;

Instituto Sollus – 03/09/2007 a 05/09/2009;

Fundação Universitária de Cardiologia – 06/09/2009 a 15/06/2010;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima – 16/06/2010 a 07/03/2012.

Processo 17.13.000005767-4 – DEFERE, em 30/11/2017, em relação a PATRICIA SILVA NARCISO, 1322729, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2801 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Beneficente Santa Zita de Lucca – 16/05/2008 a 08/07/2008;

Secretaria da Educação – 23/03/2009 a 26/03/2015;

Escola Maternal e Jardim de Infância Castelinho S/S LTD – 27/03/2015 a 07/08/2015;

Pequeno Gênio Criatividade e Lazer LTDA-ME – 08/08/2015 a 05/01/2016;

Empregado não informado – 01/07/2000 a 31/03/2001.

Processo 17.13.000005837-9 – DEFERE, em 30/11/2017, em relação a ROSELAINE BOTELHO PRATES, 459012, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2584 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Promed Comércio de Material de Escritório LTDA – 01/02/1986 a 20/03/1986;

Município de Cachoeirinha – 26/03/1987 a 29/02/1988;

Centro de Assistência Neurológica Anna Nery LTDA-ME – 03/12/1989 a 03/01/1990;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 13/02/1990 a 16/03/1990; 23/05/1990 a 11/01/1991; 04/08/1992 a 22/09/1997;

Fundação Universitária de Cardiologia – 05/10/1998 a 23/10/1998;

Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G – 11/11/1999 a 12/11/1999.

Processo 17.13.000001813-0 – INDEFERE em 30/11/2017, o pedido de efetuado no presente expediente por ADRIANA CARDOSO RECH, 268220, Psicóloga da Coordenadoria-geral do Sistema Municipal das Urgências, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000005633-3 – INDEFERE, em 29/11/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por INEZ CAVALHEIRO PUHL, 1248057, monitora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000005547-7 - INDEFERE, em 29/11/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MILENI ELISABETE SOARES, 1318705, professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000003838-6 - MODIFICA, em 29/11/2017, em relação a MARCIA MARQUES DE BITTENCOURT NUNES, 1338900, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do DOPA 5594, de 25/09/2017, com divulgação em 22/09/2017, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RPPS, quanto ao período do Empregador Prefeitura Municipal de São Leopoldo, passando a ser 01/03/2014 a 31/07/2016, e não como constou.

Termos de Ratificação

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor ELTON VARNES ARROJO, 740655, Operário, para prestação de serviços extraordinários, em setembro de 1981 a setembro de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1981 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 17.13.000004651-6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1991 a setembro de 2017, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 205/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JACIARA PACHECO SCHIMITT, 553399, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários em dezembro de 1990, março, junho e novembro de 1991, julho e agosto de 1995, abril de 1996, agosto e novembro de 1997, março, junho e dezembro de 1998, julho e agosto de 1999, janeiro de 2005 a agosto de 2005, abril, junho, julho de 2013 e setembro de 2014, por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1990 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000004927-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em dezembro de 1990, março, junho e novembro de 1991, julho e agosto de 1995, abril de 1996, agosto e novembro de 1997, março, junho e dezembro de 1998, julho e agosto de 1999, janeiro de 2005 a agosto de 2005, abril, junho, julho de 2013 e setembro de 2014. realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 206/2017, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar nº 460, de 22/12/2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal nº 13.189, de 11/04/2011 e Artigos 3º e 5º do Regimento Interno, **CONVOCA** os Membros do Conselho Diretor do FUMREBOM, para reunirem-se no dia 07 de dezembro de 2017, às 13h30min, na sala do Plenário da Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG, localizada na Avenida Padre Cacique, 708, 3º andar, no Bairro Praia de Belas, para a realização de Assembleia Ordinária. No impedimento do Conselheiro Titular o Conselheiro Suplente deverá substituí-lo.

PAUTA:

1. Plano de Aplicação de Investimentos para o Ano de 2018;
2. Retificação do Plano de Aplicação do ano de 2017
3. Deliberações Gerais

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

GADEC - Gabinete de Defesa Civil - Presidente: Paulo Ricardo Chies

1º BBM - 1º Batalhão de Bombeiros Militares - Vice Presidente: Tem. Cel. César Eduardo Bonfanti

SMIM (SMOV) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Conselheiro Titular: João Batista Alves Rodrigues (Richard dos Santos Dias – Suplente)

SMPG (SMGES) - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Conselheira Titular: Carla Guerreiro dos Santos (Cloves Rodrigues – Suplente)

DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto - Conselheiro Titular: Rafael Schwelm Gonçalves (Eduardo da Silva Vilar – Suplente)

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda - Conselheiro Titular: José Otávio Ferreira Ferraz (Lucas Gasperin – Suplente)

SMS - Secretaria Municipal da Saúde - Conselheiro Titular: Marco Aurélio Salatti Schitz (Jorge Luis Callai Della Flora – Suplente)

SECOVI - RS - Conselheira Titular: Simone Rita Xavier Camargo (Miriam Ferreira da Silva Salvaterra - Suplente)

CDL - Câmara de Diretores Lojistas - Conselheiro Titular: Egidio Pedro Backes (Luis Henrique Tavares Stein - Suplente)

UAMPA - União das Associações de Bairro POA - Conselheiro Titular: Pedro da Hora Dias (Getúlio Vargas de Moura Júnior – Suplente)

ROTARY - Rotary Internacional - Distrito 4670 - Conselheiro Titular: Sérgio Antônio Schiefferdecker (Regina Beatris Rigatti Ramires Barcellos – Suplente)

LIONS - Lions Clubes Internacional, Distrito LD-3 - Conselheiro Titular: Helso Weber de Oliveira (João Diniz Prates Godoi – Suplente)

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

PAULO RICARDO CHIES, Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 091/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade USBEE – UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CESMAR – CENTRO SOCIAL MARISTA DE PORTO ALEGRE – CNPJ nº 92.706.308/0001-75 – Projeto “Construindo o Amanhã para Transformar – Manutenção dos Serviços” - CERT. Nº 027-2017 – VALOR R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão plenária nº 34/2017, 11 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 092/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade REDE DE INTEGRAÇÃO E CIDADANIA - RINACI – CNPJ nº 07.026.991/0001-20 – Projeto “Projeto Girassol 2017-2018” - CERT. Nº 028-2017 – VALOR R\$ 59.214,35 (Cinquenta e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão plenária nº 29/2017, 30 de agosto de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 093/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR – CNPJ nº 12.985.967/0001-59 – Projeto “Projeto IGT Náutico” - CERT. Nº 029-2017 – VALOR R\$ 414.520,00 (Quatrocentos e catorze mil quinhentos e vinte reais), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão plenária nº 34/2017, 11 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 094/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA – CNPJ nº 92.812.049/0002-48 Projeto “Arco-íris – Embelezamento” - CERT. Nº 030-2017 – VALOR R\$ 105.114,32 (Cento e cinco mil cento e quatorze reais e trinta e dois centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão plenária nº 34/2017, 11 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 095/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA – CNPJ nº 92.812.049/0002-48 - Projeto "Captação de Recursos Funcrância 2018 a 2019" - CERT. Nº 031-2017 – VALOR R\$ 431.649,40 (Quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão plenária nº 34/2017, 11 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 096/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL no que tange ao pagamento dos salários e encargos do mês de setembro 2017, que serão efetuados posteriormente ao prazo da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, visto que a Entidade depende exclusivamente do repasse do FUNCRIANÇA para quitar o compromisso.

Sessão plenária nº 36/2017, 25 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 097/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recursos de verba de Contingência do FUNCRIANÇA no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) para a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SÃO JOÃO – Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, aplicar na reforma urgente do telhado que tem risco de desabar sobre a Escola.

Sessão plenária nº 37/2017, 01 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 098/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – CNPJ nº 89.370.787/0001-97 Projeto "Sustentação Incentivada da FADEM 2018-2019" - CERT. Nº 032-2017 – VALOR R\$ 1.634.128,00 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil cento e vinte oito reais), sem retenção e os valores já captados no projeto anterior de Sustentação Incentivada deverão ser transferidos para o atual projeto FADEM 2018-2019 (CERT. Nº 032-2017).

Sessão plenária nº 37/2017, 01 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 099/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade INSTITUTO POPULAR DE ARTE-EDUCAÇÃO - IPDAE – CNPJ nº 02.564.662/0001-10 Projeto "Ampliação da Escola de Música e da Biblioteca Leverdógil de Freitas – Fase II" - CERT. Nº 033-2017 – VALOR R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), com retenção de 10% (dez por cento).
Sessão plenária nº 37/2017, 01 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 100/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da Entidade INSTITUTO DO CANGÊR INFANTIL – CNPJ nº 94.594.629/0001-50 Projeto "Manutenção e Qualificação do Atendimento 2018-2019" - CERT. Nº 034-2017 – VALOR R\$ 5.221.300,00 (Cinco milhões duzentos e vinte um mil e trezentos reais), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão plenária nº 37/2017, 01 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 101/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ALTO EREXIM – CNPJ nº 88.316.856/0001-11 Projeto "Manutenção e Qualificação do Atendimento da OSC Vila Alto Erexim 2018-2019" - CERT. Nº 035-2017 – VALOR R\$ 82.258,26 (Oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).
Sessão plenária nº 37/2017, 01 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 102/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR no que tange ao adiantamento das parcelas 7ª e 8ª no mês de novembro/2017 para pagamento do 13º salário dos funcionários e as parcelas 9ª e 10ª no mês de dezembro/2017 para pagamento das férias dos funcionários. Foi aprovado também nesta mesma resolução a utilização do saldo do plano de aplicação para despesas com lanche para o evento dos Coros, com o lanche de final de ano com as crianças e adolescentes da ACEBERGS, com o passeio para o cinema referente à atividade pedagógica e com o passeio de final ano das crianças e adolescentes (locação de ônibus para apresentações). Os repasses são relativos ao projeto Multipalco do Theatro São Pedro (cert. 030/2015), processo nº 001.002671.15.8 .
Sessão plenária nº 36/2017, 25 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 103/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR no que tange a transferência do saldo do Projeto "Multpalco do Theatro São Pedro", com vigência até dezembro de 2017, para o Projeto "Manutenção Sol Maior" com vigência 2018-2019. Sessão plenária nº 36/2017, 25 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 104/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o parcelamento do pagamento da dívida com o FUNCRIANÇA solicitado pela OSC CENTRO ASSISTENCIAL PAZ – CAPAZ da seguinte forma: 10 (dez) parcelas de R\$ 759,89 (Setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). A primeira parcela deverá ser depositada até o final do mês de dezembro de 2017. Sessão plenária nº 36/2017, 25 de outubro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 105/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS RS – VILA RESTINGA OLÍMPICA, de prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar da data de 16/11/2017, para aplicação do recurso captado no projeto "Esporte Clube Cidadão" reforma de telhado. Sessão plenária nº 38/2017, 08 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 106/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – STEPS no que tange a permissão de pagamento dos salários e encargos em atraso do Projeto "Wimblemdon", quando da entrada do repasse do recurso do FUNCRIANÇA na conta da entidade. Sessão plenária nº 38/2017, 08 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 107/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, de prorrogação de prazo por mais 90 dias, a contar de 27/11/2017, para execução e consequentemente prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros do projeto "Convivendo Melhor".
Sessão plenária nº 38/2017, 08 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 108/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO para que a porcentagem de 20% do recurso de R\$ 83.881,74 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), disponibilizados para a Entidade, previsto no item 8 da rubrica Material Permanente, da Manifestação de Interesse Social do CMDCA, seja de 39%, de acordo com o novo Plano de Aplicação apresentado.
Sessão plenária nº 38/2017, 08 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 109/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – FADEM de prorrogação de prazo por mais 60 dias, a partir do depósito do recurso na conta da entidade, para utilização da parcela nº 9, referente ao projeto "Sustentação Incentivada 2016-2017, no valor de R\$ 35.413,50 (Trinta e cinco mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
Sessão plenária nº 38/2017, 08 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 110/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM MORRO SANTANA para prorrogação de prazo por mais 04 (quatro dias) para execução dos recursos da parcela 01/06 do Termo em vigor do Projeto "Esporte em Ação".
Sessão plenária nº 38/2017, 08 de novembro de 2017.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO 148/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos de 2016 do FNAS para o Pro-jovem desenvolvido pelas seguintes entidades: Amurt-Amurte com 33 coletivos; Centro Cultural James Kulisz com 22 coletivos e Esperança Cordeiro com 31 coletivos. O valor do recurso mensal será de R\$110.550,00 nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017 e janeiro, fevereiro e março de 2018, totalizando R\$ 773.850,00. A aprovação parcial da reprogramação teve como ressalva: a prestação de contas das entidades do projovem, bem como, a informação ao CMAS de como ficará o repasse deste serviço em 2018 com o Marco Regulatório. O envio desta solicitação tem o prazo de 15 dias após a publicação desta resolução, pelo gestor.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

RESOLUÇÃO 150/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Reprogramação de saldos de 2016 do FNAS para o PCDs no valor R\$ 449.371,08 desenvolvido pelas entidades com os seguintes convênios: APAE de Porto Alegre-Nazareth e João Alfredo (convênio 114/2015 -), Associação Centro de Atendimento Neuro Psico Social (convênio 115/2015), Associação Centro Terapêutico (convênio 121/2015), Associação Cruzeiroas de São Francisco (convênio 352/2015), Centro de Atendimento Integrado (convênio 125/2015), Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia (convênio 340/2015), Casa do Menino de Praga (convênio 350/2015), Centro Assistencial Paz (convênio 349/2015), Centro de Reabilitação de Porto Alegre (convênio 351/2015), Centro de Reabilitação São João Batista (convênio 353/2015), Clínica Pública –SER (convênio 116/2015), Associação Clínica Psicopedagógica Especializada (convênio 119/2015), Fundação Atendimento ao Deficiente (convênio 355/2015), Instituto Espirita Irmãos de Boa Vontade (convênio 348/2015), Instituto Santa Luiza Escola 1º Grau (convênio 123/2015), Kinder Centro de Integração da Criança Especial (convênio 354/2015), Lar Santo Antonio dos Excepcionais (convênio 356/2015).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 299/2017 - PROCESSO 001.000452.17.3.**

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 15.0.000010249-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Municipal – CIGA – CNPJ 09.427.503/0001-12.

OBJETO: Contratação do acesso ao Sistema do Simples nacional para realização da Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional.

VALOR: R\$ 27.840,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 1301-1514-339339570100-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2017.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2017
PROCESSO 001.000261.17.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Serviços de mão de obra, sem fornecimento de material, para atender à Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: LOPEZ FERRAZ ZELADORIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Dal Canalle, nº 2186, sala 9003, 9º andar, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS
CNPJ: 27.579.296/0001-01
VALOR MÁXIMO: R\$ 13.150.000,00
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2017 - PROCESSO 001.000459.17.8 – para a aquisição de material de proteção e prevenção.
ABERTURA: às 9h do dia 15 de dezembro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000017549-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Catelecom Comércio Prestação de Serviços Elétricos LTDA – CNPJ 05.908.313/0001-66.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de realocação de 10 condensadoras de ar condicionado no fosso de luz do 1º andar do prédio Int. José Montaury.

VALOR: R\$ 4.250,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 1301-2541-339039170200-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Lopez Ferraz Zeladoria Ltda, CNPJ: 27.579.296/0001-01.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de prestação de serviços de Porteiro, para atender a Secretaria Municipal da Cultura - SMC.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 126/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000.1001.13.0122.0161.2585.1375.339039, da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR: R\$ 184.230,84

PROCESSO: 17.0.000080637-4.

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Lopez Ferraz Zeladoria Ltda - ME, CNPJ: 27.579.296/0001-01.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de prestação de serviços de Porteiro, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Esporte - SMDSE.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 126/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7200.7201.04.0122.0161.2867.1980.339037-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

VALOR: R\$ 96.628,92

PROCESSO: 17.0.000083368-1

Porto Alegre, 29 de Novembro de 2017.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral em exercício.

NOTIFICAÇÃO MULTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, aplicou **MULTA** contratual à empresa **J P CAVEDON SOARES**, CNPJ 10.925.677/0001-94, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço nº 98/2017.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL 108342.7 - cola branca em bastão à base de água, base giratória.

(Conforme edital do PE 98/2017 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2017/49520	Data de recebimento da Nota de Empenho	02/10/2017
Nº da DANFE	15897	Previsão de entrega do material	17/10/2017
Valor da DANFE	R\$ 108,00	Data de entrega do material	30/10/2017
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	18
Valor da Multa	R\$ 5,83	Percentual da multa	5,4%

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL 108324.5 - lápis preto, número 2 (hb), com borracha.

(Conforme edital do PE 98/2017 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	2017/49520	Data de recebimento da Nota de Empenho	02/10/2017
Nº da DANFE	15943	Previsão de entrega do material	17/10/2017
Valor da DANFE	R\$ 100,80	Data de entrega do material	08/11/2017
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	22
Valor da Multa	R\$ 6,65	Percentual da multa	6,6%

VALOR TOTAL DA MULTA: R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos)

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para gmat@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017.

COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito e Cais Mauá do Brasil S/A, CNPJ: 13.072.557/0001-80.

OBJETO: Pelo presente Termo de Cooperação fica o Município convidado a se fazer presente no local e a participar do evento a ser organizado e promovido pela empresa Cais Mauá do Brasil S/A com o fim de dar solenidade ao “Ato de assinatura e entrega de licença de instalação do projeto de revitalização do Cais Mauá ao empreendedor Cais Mauá do Brasil S/A” no dia 05 de Dezembro às 10h30min no Cais Mauá, localizado na Avenida Mauá, 1050, Centro Histórico de Porto Alegre/ RS.

PRAZO: A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data da publicação de seu extrato no Diário do Município e cessará com o encerramento do evento em 05 de dezembro de 2017.

PROCESSO: 17.0.000100607-0.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2017.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000069176-3

AUTUADO: ESPETINHO COMÉRCIO DE LANCHES BOA VISTA LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 222219

ATA: 566/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222219, considerando que a autuada não é reincidente, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 14 UFMs, com embasamento legal no art. 18, IX da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Registrou a Comissão que os Autos de Infração 187090, 192134, 193306, 222220 e 192135 não foram considerados para fins de caracterização de reincidência, uma vez que não haviam ainda sido julgados com decisão final publicada no DOPA na data do Auto de Infração 222219. Outrossim, deliberou a Comissão pelo DEFERIMENTO do pedido de devolução das 28 mesas e 114 cadeiras apreendidas, objeto do Auto de Apreensão 69563, salientando que a autuada deverá exercer suas atividades em estrito cumprimento aos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 49010840, em especial quanto ao número máximo de 30 mesas e 106 cadeiras autorizadas no recuo aberto e ao horário de funcionamento limitado até às 24h, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000068630-5

AUTUADO: SIDNEI DA SILVA CORREA - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187593

ATA: 488/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187593, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a empresa ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000058190-0

AUTUADO: CRISTIANO WEINGAERTNER

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186289

ATA: 114/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186289, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2017.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao Decreto 19.808/2017, torna público que no dia 13/11/2017 o proponente Blank Conveniências Ltda. preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua Padre Chagas nº 347, conforme consta no processo SEI 17.0.000080162-3.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM

EDITAL 02/2017 – SEGUNDA CHAMADA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade de Porto Alegre – SMAMS, através do COMAM – Conselho Municipal do Meio Ambiente, comunica a abertura de inscrições para as ENTIDADES AMBIENTALISTAS, que tiverem interesse em indicar representantes para comporem o Conselho, conforme previsão legal na Lei Complementar nº 369, artigo 8º, incisos XI. O Chamamento em questão é para o preenchimento de uma (01) vaga, sendo que as outras duas (02), previstas na legislação, já foram preenchidas através do Edital publicado em 27 de Junho/2017.

PRAZO: As inscrições deverão ser realizadas até o dia 15 de Dezembro de 2017.

Local para entrega da documentação: Av. Carlos Gomes, 2120 – Protocolo da SMAMS, andar térreo, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h.

Documentação:

- Manifestação de interesse da Entidade em participar do Conselho e indicação dos membros representantes, titular e suplente (contendo nome completo, CPF, endereço eletrônico);
- Cópia do Estatuto da Entidade Ambientalista, registrado, nos termos da lei, com identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão;
- Em caso de Fundação, deverá ser apresentada cópia da escritura de instituição registrada em cartório da comarca de sua sede e comprovante de aprovação do estatuto pelo Ministério Público;
- Cópia da ata de eleição da diretoria registrada em cartório;
- Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- Relatório sucinto das atividades desenvolvidas no último ano;
- Atestado ou declaração de que a entidade está em plano e regular funcionamento, fornecido por autoridade judiciária ou membros do Ministério Público, ou por três entidades ambientalistas da região registrada no CNEA (Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas);
- Informação do número de associados e/ou filiados;
- A Entidade Ambientalista interessada deverá ter no mínimo um ano de existência;

PROCESSO DE ESCOLHA: As Entidades que realizarem a inscrição dentro do prazo, apresentando a documentação exigida acima, estarão habilitadas a participarem da escolha, que consistirá no consenso entre os inscritos habilitados. Não havendo consenso, será realizada votação, em audiência na presença dos interessados e Presidência do Conselho, em data a ser indicada posteriormente.

Outras informações, com a secretária do COMAM pelo telefone 3289-7510.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2017.

MAURÍCIO FERNANDES, Presidente do COMAM e Secretário Municipal da Secretaria do Meio e da Sustentabilidade.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

APOSTILA 02

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda

CONCORRÊNCIA 003.080438.15.6

CONTRATO 003.080438.15.6

PROCESSO SEI 17.10.000004525-9

OBJETO: reajustamento de valores.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 17.10.000002622-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Suvesa Super Veículos Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de motor Scania.

VALOR: R\$ 8.463,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.30.42.00.00.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de Dezembro de 2017.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2017

PROCESSO 17.10.000006280-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Produtos para jardinagem

LOTE 01

EMPRESA: WINGE AGRÍCOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 44.658,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Terraplenagem Eroni Machado Ltda

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080471.13.7

OBJETO: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Echoa Engenharia S/S – EPP

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080222.16.1

OBJETO: prorrogação de prazo.

CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toaleta Ltda – EPP

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.004264.15.0

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82/2017

PROCESSO: 005.002181.15.0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: COOPERTINGA - COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO BAIRRO RESTINGA LTDA.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, tendo por base à preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores a ser executado conforme Plano de Trabalho (fls. n^{as} 57 a 86).

PRORROGAÇÃO: Do TERMO DE COOPERAÇÃO 11/2015, bem como a prorrogação do TERMO DE CESSÃO DE USO 05/2015, ambos pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anteriormente já previsto, pelo período de 14/12/2017 a 13/12/2018.

ALTERAÇÃO: Inclui na Cláusula Quinta o item 5.5 com a seguinte redação:

5.5 O DMLU irá descontar do repasse os valores dos gastos de energia que são pagos pelo departamento diretamente à CEEE, ficando a Cooperada responsável pela transferência da conta de energia para a sua responsabilidade.

Inclui na Cláusula Oitava o item 8.2, subitens 8.2.5 e 8.2.6 com a seguinte redação:

8.2.5 Quando a prestação de contas não for aprovada até o 20^º dia útil.

8.2.6 O DMLU não fará o pagamento de mais de um repasse no mês, por motivo de acúmulo de prestações de contas de meses anteriores.

VALOR: R\$ 3.280,00 mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2579-335041010200-001.

MODALIDADE: Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Arts. 65 e 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 17.16.000017898-8

SENHOR(A): M SUL ESCOLTA LTDA

Conforme Termo de Constatação nº 236-2017, lavrada em 30/08/2017, por volta das 09h, na RUA BARAO DO TRIUNFO, 370, Bairro MENINO DEUS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT UNO MILLE ECONOMY, de cor LARANJA, PLACA IQM 1343, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor de Trânsito e Circulação.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248